

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
1ª VARA FEDERAL DE CURITIBA
Av. Anita Garibaldi nº 888 - 4º andar - Ahú - Curitiba/PR - CEP: 80540400 - Fone: (41)3210-1733 -
www.jfpr.jus.br - E-mail: prctb01dir@jfpr.jus.br

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO

A MM^a. Juíza Federal Substituta, Dra. Thais Sampaio da Silva Machado, na forma da lei, faz saber, ao(s) Executado(s) e demais interessados que, nos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 5013979-82.2016.4.04.7000**, em que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** move contra **JULMARA BOMPEIXE MAGALHÃES (CPF 478.628.589-72)** e **CARLA BAPTISTA DE SOUSA (CPF 874.285.719-87)**, foi designada a alienação judicial do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), nas seguintes condições:

PRAZO DA ALIENAÇÃO: A Alienação terá início às **09h00min do dia 04/10/2017** e ficará disponível até às **09h00min do dia 04/12/2017** ou até a apresentação de proposta por interessado comprador, prazo em que será aceito lance igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação. Não havendo interessados na compra pelo prazo acima, serão realizados mais 5 (cinco) ciclos de propostas, encerrando-se cada uma delas a cada 2 (dois) meses.

OFERECIMENTO DE PROPOSTAS: As propostas devem conter a indicação da modalidade e condições de pagamento do valor, bem como a qualificação e identificação do interessado. As propostas devem ser entregues no escritório do leiloeiro, sito à Rua Carmelina Cavassin nº 1655, bairro Abranches, em Curitiba/PR.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): TERÇA PARTE que a executada Carla Baptista de Sousa possui sobre a nua-propriedade do imóvel constituído do LOTE DE TERRENO sob nº 05, da quadra "A", da Planta Belenzinho, Planta essa que é subdivisão dos lotes coloniais nº 20 e 21 da Planta Fazenda Boqueirão, nesta Capital, medindo 12,00m de frente para a rua nº 1, por 40,00m de fundos em ambos os lados, de forma retangular, confrontando pelo lado direito de quem da rua observa o imóvel com o lote fiscal 006.000, pelo lado esquerdo com o lote fiscal 004.000, e na linha de fundos com o lote fiscal 028.000, com área total de 482,00m², contendo uma edificação destinada a comércio e serviço geral, em alvenaria, com área total construída de 237,60m², sob nº 397 da Rua Cadete Reno Guido Longo Júnior, bairro Boqueirão, nesta Capital, com as demais características constantes na Matrícula nº 19.197, da 4ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Curitiba. Indicação Fiscal 88-216-005.000 do Cadastro Municipal.

AVALIAÇÃO: R\$208.000,00 (duzentos e oito mil reais), em 11/02/2015.

DEPOSITÁRIO(A): Sr. João Luiz de Oliveira, Rua Carmelina Cavassin nº 1655 - Abranches - Curitiba - Fone: (41) 3255-5011.

ÔNUS: R.7 - Usufruto Vitalício em favor de Carlos Eduardo Cury de Sousa.

CUSTAS AO ADQUIRENTE: Custas processuais de 0,5% sobre o valor da venda (sendo o valor mínimo R\$ 10,64 e o máximo R\$ 1.915,38).

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 11/041-L.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A remuneração do leiloeiro será devida sempre à vista, observadas as seguintes hipóteses: a) em caso de venda, comissão de 5% sobre o valor da venda.

CONDIÇÕES GERAIS: 1) O(s) bem(s) será(ão) entregue(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus,

inclusive o(s) de natureza fiscal (conforme art. 130, § único, do CTN) e de natureza *propter rem* (conforme art. 908, § 1º, do CPC). 2) O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram, sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). 3) Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição da carta de arrematação. 4) No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda, bem como deverá promover a remoção no prazo de até 48 horas, contados da sua notificação para tanto, sob pena de arcar com os custos do depositário. 5) No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter *ad corpus*, respondendo o adquirente com os custos inerentes à imissão na posse. 6) Em caso de inadimplemento dos valores devidos pelo licitante vencedor, inclusive da comissão do leiloeiro, ficará o mesmo sujeito às penalidades previstas no art. 895, §4º e art. 897, do Código de Processo Civil, bem como às demais sanções previstas em lei.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) Executado(s), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is), bem como o(s) corresponsável(is), cônjuge(s), herdeiro(s) e/ou sucessor(es), o(s) senhorio(s) direto(s), o(s) depositário(s) e o(s) credor(es) preferencial(is), por meio da publicação deste, devidamente intimado(s), caso não o seja(m) por qualquer outro meio legal.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica nos sites <http://www.joaoluizleiloes.com.br/> e <http://www.leiloesdajustica.com.br/>.

DADO E PASSADO, em Curitiba/PR, aos 04 de Setembro de 2017. Eu, João Luiz de Oliveira _____, Leiloeiro Oficial Designado, que o digitei e subscrevo, por ordem do MM. Juiz Federal Substituto abaixo assinado.

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA

Leiloeiro Público Oficial

JUCEPAR nº 11/041-L